



14º RELATÓRIO TÉCNICO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS

14º Relatório Técnico Trimestral

Período 25/08/2022 a 25/11/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **25/08/2022 a 25/11/2022**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 013/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território da Região Metropolitana de Salvador com os municípios de Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. O presente Relatório Técnico precisou ser novamente expedido para corrigir erros materiais apontados pela Secretaria do Congeas, bem como em razão de alguns outros terem sido observados pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 14º trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria n.º 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virgínia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL, estabelecido na Primeira Travessa Edvaldo da Silva Bispo, s/nº, no Centro do município de Lauro de Freitas/Bahia, CEP 42703-070, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e às Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioproductivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dá através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 06 (seis) pessoas, contratadas em regime celetista, conforme Plano de Trabalho aprovado.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº. 013/2019, com vigência originária de 24 meses entre 21/05/2019 e 20/05/2021, com valor global/inicial de R\$ 878.759,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano de Salvador/Lauro de Freitas, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no

contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada.

Todavia, conforme Processo SEI nº 021.2131.2021.0000995-51, o referido Contrato de Gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado em 19/05/2021 e publicado no DOE de 26/05/2021, para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 20/05/2021 até 19/05/2024, indicando repasse de recurso no valor global estimado de R\$ 1.631.732,49 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), constando apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas, bem como alteração de algumas cláusulas contratuais, com objetivo de aprimorar a execução dos serviços junto à Organização Social Associação Central de Cidadania.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega dos Relatórios de Prestação de Contas, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais.

Consoante definido, a partir da data inicial da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, por período, relatórios trimestrais e um relatório final, de acordo ao cronograma abaixo demonstrando, do qual consta somente o Ano III da execução contratual, conforme celebração do segundo termo aditivo:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	24/05/2022 a 24/08/2022	31/08/2022
14º Relatório	25/08/2022 a 25/11/2022	02/12/2022
15º Relatório	26/11/2022 a 26/02/2023	03/03/2023
16º Relatório	27/02/2023 a 27/05/2023	02/06/2023
Relatório Anual	Ano 2022	30/01/2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu após conclusão da análise do relatório recebido após o prazo previsto, do quanto constatado durante o acompanhamento, da verificação dos documentos comprobatórios disponibilizados, das correções e inserções solicitadas por esta Comissão de Monitoramento e Avaliação e da resposta do órgão e correções solicitadas à Contratada.

A Organização Social recebeu ofício devido a não entrega, na data limite de 02/12/2022 do 14º Relatório de Prestação de Contas. A Comissão de Monitoramento e Avaliação enviou em 15/12/2022 um Ofício à Presidência da Associação Central de Cidadania - ACC, notificando o não recebimento do relatório e o não cumprimento do prazo, previsto em contrato. A primeira versão foi entregue dia 22/12/2022, com a ressalva de que as comprovações seriam enviadas posteriormente, junto com as correções já sinalizadas pela Coordenação Geral da OS. O envio da nova versão foi realizado, posteriormente, em 03/01/2023 por e-mail e através do Drive, sobre o qual foi iniciada a análise das informações e respectivas comprovações.

Ao longo da execução do 14º trimestre, algumas ações de acompanhamento foram desenvolvidas visando o monitoramento do processo, como: vários contatos telefônicos no intuito de dirimir possíveis dúvidas existentes, acompanhamento das publicações e via Instagram e visita técnica realizada em 21/11/22 com reunião com os técnicos do Cesol Rosa Maria e André Guimarães e na Coordenadora Geral Simaia Barreto. O objetivo do monitoramento é a manutenção das ações estabelecidas em contrato, mesmo com as dificuldades apresentadas pela contratante.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022
Tabela 01 - Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	14º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1- Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1- Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2- Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1- Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1- Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1- Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	N	NA
		CF 3.4	3.4.1- Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos inseridos nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1- Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1- Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1- Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10
5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1- Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1- Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe CESOL	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							260	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)			260	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF			1,0	

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	14º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
		1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
		4.2.1 - Manifestações dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
		4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				80
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						89%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				0,89
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 0,89*0,3)						0,96					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Relata a Contratada que, durante a execução do 14º trimestre, permaneceram ainda algumas limitações referentes ao desempenho da equipe que se encontra ainda reduzidas e, nesse período, em esquema de revezamento, devido às férias e aos afastamentos decorrentes da Covid-19.

Relata ainda a contratada que, a reativação da Feira Bem Viver para o Outlet Premium durante esse período, foi “um processo moroso” e que a rede de Biocosméticos se mantém em desenvolvimento, apesar do desligamento de um empreendimento e queda na produção de outros.

Discorre ainda a contratada que, “As Mulheres do Junco”, estão com a logo aprovada e a assistência técnica em andamento, para o desenvolvimento do produto.

Para o 14º Trimestre de Prestação de Contas, dos 128 empreendimentos da carteira do Cesol Metropolitano II, apenas 115 se encontram com cadastro e com assistência técnica do Centro público, conforme descrito nas comprovações enviadas no Drive. Listou alguns empreendimentos que deverão ser substituídos, devido principalmente a falta de interesse em se manterem com a assistência técnica do Cesol.

Relata a contratada que, durante a vigência do 14º Relatório de Prestação de Contas, houve uma intensificação das visitas da maior parte dos empreendimentos assessorados no município de Lauro de Freitas, apesar das dificuldades encontradas pela equipe, nesse período. E, em Camaçari, um novo empreendimento, as “Beijuzeiras de Cordoaria”, tem sido um desafio para o Cesol de Lauro de Freitas, no que se refere à organização produtiva e a expansão da comercialização, devido à dinâmica interna, que tem provocado momentos de desentendimento entre as mulheres do grupo de produtoras. Todo o esforço do Cesol visa a estruturação produtiva do grupo de produtoras, para que possam ter maior inserção comercial e visibilidade do negócio na região.

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

Nesse 14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019, não há previsão de apresentação desse coeficiente finalístico. Entretanto, reiteramos mais uma vez a importância do Plano de Ação, enquanto ferramenta de gestão utilizada para o planejamento de ações indispensáveis ao alcance de objetivos de qualquer empreendimento. Esse documento define as atividades a serem desenvolvidas; as formas de execução; cronogramas e prazos a serem atendidos; recursos financeiros e humanos a serem utilizados; dentre outros. Sua elaboração inicia o processo organizacional para a definição de metas. Como é um instrumento gerencial importante para a eficácia no acompanhamento dos empreendimentos, necessita de atualização constante. Contudo, para esse trimestre, não é passível de aplicação, conforme o quadro de indicadores, restando encaminhados os documentos comprobatórios a essa Comissão, sempre que efetivadas alterações nos EES, seja por inserção ou substituição na carteira ativa da Contratada.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

No relatório de prestação de contas apresentado nesse 14º Trimestre pelo Cesol Metropolitano II - Lauro de Freitas pode-se verificar que a Contratada

manteve, mesmo com todas as dificuldades de pessoal e de recursos já relatadas, “um conjunto de atividades e ações que compõem o exercício da assistência técnica”. Foram realizadas visitas técnicas para orientação e implementação de melhorias de produtos, de Fundo Rotativo Solidário em Lauro de Freitas.

Manteve-se o atendimento aos empreendimentos da carteira do Cesol Metropolitano II, visando o encaminhamento de suas demandas, o atendimento de suas necessidades e melhoria dos produtos. E, Dentre as visitas do período houve um trabalho conjunto para tentar visitar maior parte dos empreendimentos assessorados no município de Lauro de Freitas, dada a realidade urbana dos empreendimentos que requer mapear os desafios postos na dinâmica particular do município.

Relata a contratada a visita ao empreendimento “ As Laçaeiras”, grupo formado por mulheres com produção de artesanato. Um desafio desse grupo relatado pela contratada é a falta de disciplina nas vendas, por não terem um espaço definido de comercialização, não disporem de capital de giro para a manutenção da produção e comercialização.

O desafio do Cesol é assegurar que as empreendedoras participem das formações sobre fundo rotativo solidário e consigam assim compreender a dinâmica da comercialização, dos trâmites da concessão do fundo rotativo, para o crescimento da produção e da comercialização dos produtos.

Outro empreendimento atendido nesse trimestre foi no município de Camaçari, o grupo “Beijuzeiras de Cordoaria”. Relata a contratada a dificuldade com esse empreendimento, devido aos desentendimentos entre as mulheres do grupo. Para tanto, os técnicos adotaram estratégia de intensificar as visitas técnicas, num esforço de orientação sobre a organização da produção e superação dos problemas de gestão encontrados. Desta feita, relata a contratada que fez visitas técnicas para orientar as melhorias de produtos, e oficina para melhoria na comercialização dos produtos.

Observou-se que a executante atendeu a esse componente finalístico ao apresentar em anexo ao relatório, a relação dos empreendimentos que se mantém com assistência técnica do Cesol, bem como as comprovações das assessorias realizadas. A contratada enviou também a lista das possíveis substituições. Junto aos EEs listados na carteira ativa do Cesol Metropolitano II, constando, além do relato detalhado em relatório de prestação de contas, o que segue: relatórios de vistas técnicas, listas de presença, registros fotográficos, relatórios sobre o acesso ao Crédito Rotativo, entre outros documentos que confirmam a assistência técnica prestada.

CF. 2–Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

O Cesol sempre valoriza as parcerias que oportunizem espaços diversos de comercialização para os empreendimentos de sua carteira ativa. E, nesse 14º trimestre, foram mantidas as participações nos espaços de comercialização já pactuados e identificados novos empreendimentos. Segundo a contratada, foram pactuadas vendas de beiju tradicional de coco e açúcar para a COOPERCENTRAL, em um contrato do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE com a prefeitura de Lauro de Freitas, para entrega semanal de 60 kg de beiju tradicional.

DATA	VOLUME	VALOR
21/09/2022	60 kg	R\$ 1.200,00
05/10/2022	60 kg	R\$ 1.200,00
12/10/2022	60 kg	R\$ 1.200,00
18/10/2022	60 kg	R\$ 1.200,00
TOTAL	240 KG	R\$ 4.800,00

Comercialização das Beijuzeiras para o PNAE

Relatou ainda em seu 14º Relatório, que no município de Mata de São João, foi identificada e cadastrada uma associação de artesãs e permissionárias, num coletivo composto por 45 mulheres-artesãs, com empreendimentos diversos, e que apresentam pouca efetividade na na comercialização, devido a dificuldade de estabelecer um diálogo com o setor de turismo do município. O Cesol então passa a ser um elo de extrema importância para a comercialização dessas empreendedoras.

No mês de setembro de 2022 (nos dias 13,14 e 15), aconteceu na Assembléia Legislativa da Bahia - ALBA, a Feira Agroecológica e Solidária. As Organizações de agricultoras(es) familiares da região metropolitana e das cidades do interior, ligados ao Cesol Metropolitano II e outras cidades, comercializaram alimentos orgânicos como frutas, legumes, compotas, doces e geléias, conforme banner abaixo.

EMPREENHIMENTO	Total vendido

Sítio AgroTriunfante	R\$ 1.130,00
Sítio dos Gomes	R\$ 790,00
Arte Tupinambá	R\$ 470,00
Coopercentral	R\$ 785,00
Coopcab	R\$ 1.218,50
Aroma Carvalho	R\$ 335,00
Farmácia Verde Gamba	R\$ 450,00
Beijuzeiras de Cordoaria	R\$ 985,00
Arte Natural Camaçari	R\$ 940,00
TOTAL:	R\$ 7.103,50

Comercialização na Feira Agroecológica ALBA

A Feira Agroecológica de São Sebastião do Passé foi realizada com a participação da Cooperativa de Desenvolvimento Agropecuária Sustentável – COOAGROPASSÉ. A cooperativa é composta por 27 mulheres 15 homens e todos após os resultados positivos, se interessou em fazer parte da carteira do Cesol Metropolitano II, visando a melhoria na organização produtiva, comercialização e organização do trabalho(vide registros no drive via fotos do evento).

Para os fins de comprovação do que fora acima informado, a Contratada demonstrou em relatório de prestação de contas, os empreendimentos com produtos expostos, constando valores e descrição dos itens, além de apresentar registros fotográficos da exposição dos produtos nos locais da comercialização. As comprovações também foram realizadas por meio do envio de arquivos em mídia digital.

Por todo o exposto, e compreendendo que a configuração de um Mercado Convencional implica constância, periodicidade e ponto fixo, foi possível constatar que o Cesol Metropolitano II, obteve êxito no cumprimento desse componente finalístico.

CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.

A variável pactuada para o atendimento desse indicador recomenda a necessidade de atingir certo percentual de EEs com até 02 aspectos do produto melhorado, tendo como meio de verificação a apresentação das ações a serem desenvolvidas pelo empreendimento, fotos dos produtos e a indicação de melhoria. Todas essas evidências foram encaminhadas para que sirvam como comprovação da realização da assistência técnica e do produto melhorado para a comercialização, posteriormente.



Melhoria no tamanho e peso do produto



Melhoria no rótulo do produto

A executante apresentou nesse 14º Relatório o portfólio com fotos de alguns produtos com as melhorias realizadas e expostas para comercialização, o que expressam o antes e o depois das melhorias realizadas, conforme o regulamento contratual.

Nº	Identificação do Empreendimento	Produto analisado para melhoria	Descrição da orientação de melhoria	Indicação de custo da melhoria
1	Puro sabor	Broa de milho	Produção da Horta	Implementação da hidroponia para aumentar a produção pra participar das férias agroecológicas, projeto e parceria.

		Cozinha comunitária	Participação no fundo rotativo, com valor de R\$5.000,00 para compra de insumos para Cozinha comunitária o que implica maior autonomia no processo produtivo e capacidade de manter a qualidade, uma vez, que o aumento de preços tem obrigado o empreendimento a adquirir insumos com qualidade inferior o que impacta na produção de alimentos realizada.	valor de R\$5.000,00 com pagamento parcelado sem juros embutidos.
2	Bejuzeiras de Cordoaria	Beiju	- Padronização dos beijos, e pesagem dos Beijos na entrega a cooperativa COOPERCENTRAL.	Formação em produção em rede e qualidade da produção (padronização e pesagem).
3	Sitio Aruá	Melhoria de marca	- Logomarca criada e aprovada pelo empreendimento	Sem custo
		Melhoria	-Criação da TAG	empreendimento arca com custo da impressão da TAG

Nº	Identificação do Empreendimento	Produto analisado para melhoria	Descrição da orientação de melhoria	Indicação de custo da melhoria
4	Sitio Agro triunfante	Geral	- Produzido e aprovada logo marca do empreendimento - Criação da TAG	Designer gráfico contratado pelo CESOL
5	Mãe e Filha	Crochê	Oficina de orientação para organização administrativa	Sem custo
6	Mulheres de Fibra	Logomarca	- Criação e aprovação da marca do empreendimento	Designer gráfico contratado pelo CESOL.
		Produção	Orientação e criação da formação para produção da linha de coleção dos produtos a serem lançados na loja do CESOL shopping salvador.	Técnicos do CESOL.
7	Alafunbi	Gastronomia	Orientação de atualização de Instagram e fazer cardápio de abaras e acarajés gourmet	Equipe técnica do CESOL.
		Confecção, Richelieu / barafunda	Confecção artesanal , definir uma linha de produtos para vendas em feiras	Equipe técnica do CESOL.
8	Agro cancelas	Comercialização	Organização do processo de vendas confecção de caderno com entradas e saídas e orientação de preenchimento.	Equipe técnica do CESOL.
		Uso da Tag	- Orientação de usar a TAG já confeccionada em feiras e praças de comercialização importantes, considerando o custo de impressão.	Empreendimento
9	Verde Terra Saboaria	Sabonetes artesanais	- Nova logomarca e forma de embalagem	Designer gráfico contratado pelo CESOL
			Apresentação do produto antes. Apresentação do produto depois.	

Nº	Identificação do Empreendimento	Produto analisado para melhoria	Descrição da orientação de melhoria	Indicação de custo da melhoria
10	Sitio dos Gomes	Coco ralado	- Produção pelos técnicos do CESOL RMS do valor nutricional do coco ralada para informação na embalagem. -Formação em economia solidária ao grupo atendido pelo CESOL, para melhor compreensão e organização coletiva da produção.	Produzido pela equipe técnica do CESOL, André Guimaraes
11	Sitio gomes	Economia solidaria	-Formação em economia solidária ao grupo atendido pelo CESOL, para melhor compreensão e organização coletiva da produção.	Formação ministrada pelos técnicos do CESOL (André e Rosa)

12	Sítio Aruá	Melhoria de marca	- Logomarca criada e aprovada pelo empreendimento	Sem custo
		Melhoria	-Criação da TAG Frente da TAG Fundo da TAG	empreendimento arca com custo da impressão da TAG
13	Marina Artes	Melhoria de Marca	Criação de etiquetas dos produtos para comercialização.	Designer gráfico contratado pelo CESOL.
		Melhoria	- Criação da TAG Frente da TAG Fundo da TAG	.

Nº	Identificação do Empreendimento	Produto analisado para melhoria	Descrição da orientação de melhoria	Indicação de custo da melhoria
14	Rosa Glamour	Bijuterias produzidas	- Sugestão de inserir pedras para caracterizar melhor o trabalho de produção realizado. Produção anterior a mudança Produção posterior a mudança	Apenas adequação do trabalho e aquisição de pedras.
15	Déa cerâmica	Comercialização	- Criação de TAG Frente da TAG Fundo da TAG	Designer gráfico contratado pelo CESOL.
		Precificação	- Análise de processo de precificação dos produtos dispostos no shopping Salvador.	Equipe CESOL e empreendimento.
16	Lewá	Jóias Artesanais	Acompanhar mudança de Nome do Empreendimento.	Sem custo.
17	Santel	Móveis com palet, joias artesanais e pinturas em gesso	Orientação de oficina de formação de preço.	Equipe CESOL
			Orientação de foco de trabalho para elaborar o plano de ação.	Equipe CESOL

Nº	Identificação do Empreendimento	Produto analisado para melhoria	Descrição da orientação de melhoria	Indicação de custo da melhoria
18	Ledinha Pães	Pão de Queijo Marca do empreendimento.	- Pesar as bolinhas de pão de queijo a fim de padronizar as unidades e render a massa base (feito). - Reformulação da marca; Marca anterior Marca Reformulada	Designer gráfico contratado pelo CESOL.

19	Omixirê	Reformulação de marca	Marca anterior Marca Reformulada	Designer gráfico contratado pelo CESOL.
20	Abara de mainha	Abará: vegano, carne seca e queijo coalho	Foi feito orientação de peso, necessita de valor nutricional, aguardando ingredientes para finalizar.	Sem custo para o empreendimento. Equipe CESOL.

21	Bela mesa decor	Crochê, pintura, artesanato em vidro e em MDF	Orientação de organização do ateliê (5s)	Equipe CESOL e empreendimento
----	-----------------	---	--	-------------------------------

Nº	Identificação do Empreendimento	Produto analisado para melhoria	Descrição da orientação de melhoria	Indicação de custo da melhoria
21	Grupo Magia da Arte	EVA	- Produtos que usam eva foram orientados a não serem incentivados, substituíram por bolsas de costura criativa e outros; - Sugestão de reformulação da logomarca	Empreendimento, apenas custo de adaptação a nova forma de produção. - Grupo não aceita mudança de logomarca.
22	Arerê	Empadas	Orientado pesar a massa para padronizar cada empada, indicado compra da balança (feito)documento disponibilizado no Drive.	- Aquisição de balança.
23	Artesã de Vilas	Artesanato e pintura em geral	Foi indicado alterar a pintura do colar de papel, que soltava tinta na pele.	Empreendimento, apenas custo de adaptação a nova forma de produção.
		Gesso, madeira e vidro	Precisa de uma oficina de controles administrativos de compras e vendas.	Empreendimento, apenas custo de adaptação a nova forma de produção.
24	Assentamento laranjeiras	Produção da Horta	Orientação técnica no processo produtivo através da implantação da irrigação da hortifrúti, plantação de mandioca.	Equipe técnica do CESOL.
		Implementação do plantio.	Orientação para ter terminadas hortaliças e tubérculos consumidos nas feiras agroecológicas.	Equipe técnica do CESOL.

Reconhecendo que o processo de melhoria é moroso em virtude das respostas dos empreendimentos uma complementação a essa tabela será enviada de forma complementar de modo a contemplar o solicitado na análise da meta.

Reiteramos a recomendação para todos os trimestres, para que no item seja anexado, em todos os produtos em que houve assistência técnica no período, e realizadas as respectivas melhorias, inseridos os registros fotográficos desses (o produto antes e depois da melhoria), com o envio das comprovações, no relatório de prestação de contas.

Ressaltado o exposto, e cientes de que a apresentação do plano de ação do EES e das fotos dos produtos são os elementos aceitáveis para a comprovação do atendimento desse indicador, resta observar que, houve cumprimento do estabelecido em contrato, uma vez que houve comprovação, em mídia digital, das informações de melhoria do produto.

Com o grupo "Mulheres do Junco", realizou Serviço de Assistência Técnica para melhoria do Desenvolvimento dos Produtos. O grupo aprovou a logomarca e definiu a linha de produtos a confeccionar e lançar junto com a loja do CESOL Salvador. Passaram por uma formação com a designer de produto Rebeca Simas dando continuidade ao desenvolvimento de produto

CF 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

Como habitualmente faz o CESOL Metropolitan II, nesse 14º trimestre, manteve a estratégia de comunicação interna e externa das execuções anteriores. As ações de comunicação foram realizadas em agosto, Setembro, Outubro de 2022.

A Contratada ressaltou em seu 14º relatório que precisou adaptar a assinatura nos cards com o brasão da Secretaria. Além disso, teve a inauguração da loja colaborativa da SETREL no Parque Shopping Bahia, em Lauro de Freitas, o que abriu oportunidade de ser mencionado em algumas mídias sociais.

Alguns encontros e formações foram realizados e divulgados, como o de biocosméticos da Rede Sempre Viva, o encontro na UFBA na faculdade de Farmácia, com as aulas em laboratório, evento que fortaleceu a comunicação direta e integração, entre os empreendimentos, devido à importância do momento de aprendizagem.

Outro evento também divulgado pela contratada e de veiculação pelo Cesol, foi o Fórum em Camaçari, importante para expansão da atuação no município. E que rendeu bons frutos, trazendo novos empreendimentos inscritos para a carteira do CESOL RMS II.

A Contratada, ainda em relatório, relatou ter aproveitado o momento para passar a mensagem da Economia Solidária, através das publicações no Instagram. Usando a rede para divulgar, em tempo real, as atividades que estava realizando, visando maior interação com o novo público, interessado em conhecer o serviço disponibilizado pelo Cesol RMS II.

Todas essas informações foram evidenciadas no relatório de prestação de contas, por meio da apresentação de fotos anexadas ao relatório e disponibilizadas no drive. A veiculação dessas peças pode ser verificada por meio do acesso à Rede Social do Cesol Região Metropolitana II, cujo endereço eletrônico no *Instagram* é o *@cesolrms2lauro*.

Diante de tudo quanto exposto acima, considera-se que a meta em questão foi alcançada.

CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

Nesse 14º trimestre o Cesol Metropolitano II, descreve em relatório de prestação de contas estratégias que vem fortalecendo as redes locais.

Diferentemente das narrativas anteriores descritas em relatório, a Contratada realizou conjuntamente com o município de Passé, a VII Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária, com produtores locais e regionais ligados à agroecologia. A feira visou o fortalecimento e fomento da cadeia produtiva agrícola familiar, da cadeia de artesanato e de serviços da região, gerando trabalho e renda para os empreendimentos participantes.

Dessa forma, diante das comprovações apresentadas no 14º relatório entregue pela contratada, demonstrando o cumprimento do quanto estabelecido como meio de verificação do indicador, resta evidenciado que esse componente finalístico foi alcançado, conforme documentação comprobatória.

3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Para a criação do Fundo Rotativo dos Empreendimentos dos municípios de Camaçari e Lauro de Freitas, vinculados ao Cesol Metropolitano II, este vem desenvolvendo, com os empreendimentos, desde trimestre anterior, algumas atividades de formação para socialização de informações, visando sensibilizá-los.

A Contratada informa em seu relatório que, de acordo a nota complementar 09/2022, a metodologia de Fundo Rotativo Solidário, desenvolvida pelo CESOL Metropolitano II, distribui recursos e fomenta fundos a partir dos municípios de atuação. Desta feita, no trimestre anterior a esse relatório, foram informados documentos de gestão já desenvolvidos pelo Fundo Rotativo de Lauro de Freitas e São Sebastião do Passé. Também informa a Contratada que foi aberta a solicitação de liberação de recursos. Todavia, esses ao serem analisados e aprovados, tiveram os repasses somente liberados somente para o trimestre seguinte, em virtude da dificuldade de recursos que o CESOL enfrentou no mês de novembro. Desta feita, apresenta em formato digital a documentação que trata dessa meta.

Por fim, restando apresentados os documentos comprobatórios citados, enquanto documentos anexos ao relatório de prestação de contas, ficam compreendidos os alcances desse componente finalístico.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelo CESOL

A contratada relata ter realizado formação para Novos empreendimentos em sua sede em Lauro de Freitas, no mês de Julho, conforme comprovou em seu relatório anterior.

Diante do exposto, e do quanto analisado nos documentos anexos ao relatório, compreende-se que este Componente Finalístico foi atendido.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

O CESOL Metropolitano II relatou em seu 14º Relatório Trimestral, a continuidade da realização de pequenos eventos de estímulo ao consumo responsável com foco nos empreendimentos. Realizou uma roda de conversa no empreendimento Magia da Arte, no município de Lauro de Freitas, na sede do empreendimento.

Na oportunidade discutiu-se as formas de aproveitamento de materiais que o grupo faz e foi reconhecida a mudança de uso do EVA para linhas, tecidos, couro descartado de fábricas locais, bem como, retalhos. São 75 artesãs no grupo sendo necessário comunicar melhor o valor do produto produzido que carrega valores da sustentabilidade na sua produção.

Diante dos elementos aceitáveis apresentados como meio de verificação do indicador, cumpre afirmar que a meta em questão foi alcançada.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

A meta foi cumprida. As comprovações foram verificadas por meio dos planos de ação disponibilizados, dos dados do monitoramento da produção, dos relatórios das visitas técnicas e da planilha de efetividade da produção dos empreendimentos, todos os itens constando encaminhados em formato digital.

Os empreendimentos se encontram com as informações em conformidade com o que exige o indicador.



Empreendimento "As ladeiras" de Lauro de Freitas

Dessa forma, compreende-se que, diante dos elementos aceitáveis apresentados como meio de verificação do indicador para este componente finalístico, cumpre afirmar que a meta em questão foi cumprida.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

De acordo ao descrito no CF 4.1.1, aplica-se o mesmo critério de verificação para este Componente Finalístico. Portanto, diante dos elementos aceitáveis apresentados como meio de verificação do indicador, cumpre afirmar que a meta em questão foi alcançada.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Conforme descrito em trimestre anterior, reitera-se que os indicadores da produção contribuem para a redução de custos e para o aumento do desempenho, uma vez que podem ser usados para evitar ineficiências, desperdícios e outros fatores que comprometem a produtividade. Esses indicadores são implementados por meio de índices diversos, que buscam avaliar variáveis do processo produtivo, a depender do modelo do empreendimento e a fim de permitir um monitoramento mais eficaz.

No caso dos empreendimentos de economia solidária, que são pautados em princípios da autogestão e comércio justo; com integrantes do grupo familiar que utilizam força de trabalho, insumos e bens próprios; além de produzir por meio de manualidades e maquinário ínfimo, geralmente em ambiente doméstico; a utilização de variáveis para cálculo de produtividade de capital fixo do EES com plano de ação atualizado, normalmente utilizadas em linha de produção, demonstrou-se subjacente para mensurar com exatidão a produtividade dos grupos solidários.

Em complemento ao quanto acima exposto, a Contratada relatou em trimestre anterior que o desafio em estabelecer a produtividade do Capital Fixo é a obtenção de informações sistematicamente coletadas dos empreendimentos assessorados pelo Cesol, uma vez que a coleta de informações precisas exige um período amplo de organização, a fim de constituir dados concretos quanto à produção via capital fixo nos EES, dada a especificidade de cada grupo solidário.

Permanece o entendimento de que há um implícito critério sólido para que o Cesol fundamente a verificação da produtividade em um EES, cujo capital fixo não se aplica e, conseqüentemente, atenda às exigências da meta em questão de forma precisa.

A Contratada manteve a elaboração da tabela de monitoramento da produção e comercialização dos empreendimentos, a qual foi apresentada por meio de encaminhamento de arquivo via *Google Drive*, da qual constam dados dos empreendimentos da carteira ativa do Cesol Metropolitano II. Além do envio dos arquivos, a referida tabela foi exemplificada em corpo de relatório de prestação de contas.

Por todo o exposto, entende-se que houve o cumprimento do componente finalístico, devendo para o próximo período ser melhorado.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

No período foram coletadas informações com foco nos empreendimentos que participam do Fundo Rotativo Solidário. Apresentado o preenchimento de informações sobre a efetividade da produção dos empreendimentos, conforme anexado em seu 14º Relatório Trimestral.

Essa meta se constituiu em um grande e constante desafio para a Contratada, em função da necessidade de formação dos empreendimentos para alimentar as informações necessárias, bem como para a montagem da planilha a ser alimentada.

As comprovações foram enviadas de forma digital, com os dados dos empreendimentos que forneceram informações. A Contratada ressalta que após o período de revezamento de férias da equipe técnica houve um esforço concentrado, com finalidade de avaliar a meta em questão e melhorar o desempenho para o trimestre subseqüente.

Diante do quanto relatado, cabe considerar que essa meta também foi cumprida, constando comprovação encaminhada em relatório e por meio digital, da qual consiste em planilha individualizada dos empreendimentos, com registros de produtos, data de produção, data de venda e valores.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Visando contribuir com o processo de articulação da política pública, foi realizado um evento de articulação para discussão das ações municipais da economia solidária, na região metropolitana, capitaneado pela administração municipal em parceria com o CESOL Metropolitano II. Dessa reunião de articulação, foi estruturada a “Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária”, realizada em setembro, em São Sebastião do Passé, conforme comprovações enviadas.

No processo de articulação, após a plenária, foi firmado o compromisso e um grande encontro deverá se realizar no território, no próximo trimestre da gestão. Esta ação está em desenvolvimento e tem como principal objetivo, promover a comercialização, bem como oferecer formação em diversos temas voltados para a Agricultura Familiar e a Economia Solidária, ficando o Cesol Metropolitano II responsável por realizar formação em Economia Solidária e Boas Práticas, na produção de alimentos.

Ademais, a executante discorre sobre a importância desses eventos no território, visando a união dos órgãos e fortalecimento da agricultura familiar, ressaltando a importância da união e o fortalecimento dos(as) agricultores(as), através das associações e cooperativas.



Apresentação realizada em Camaçari-Ba

Por fim, para aferição de tudo o quanto relatado, foram disponibilizados por meio digital arquivos comprobatórios da realização de reuniões para fomento da política pública de economia solidária no território de atuação do Cesol Metropolitano II, quais sejam: lista de presença, registros fotográficos e relatório de visita para realização do Seminário de Municipalização da Política Pública de Economia Solidária.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

De acordo ao quanto regulamentado na Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado da Bahia - PEFES/BA, há previsão de formação e capacitação técnica e profissional em Economia Solidária, comércio justo e solidário, consumo consciente, gestão e operação de tecnologias sociais aplicadas aos processos econômico e social, de que participam os atores da Economia Solidária.

No 14º trimestre, precisou concentrar esforços nas formações internas com os empreendimentos, inscritos no CESOL, dando mais ênfase em comunicar através do Stories. Porém, salienta que houve uma menor participação nesse trimestre em feiras.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Nesse 14º trimestre, relata a contratada, que as atividades formativas com a equipe se deram a partir de reuniões internas e da preparação para os atendimentos aos empreendimentos, simultaneamente, uma vez que todos já haviam participado de formações como a de Estudo de Viabilidade – EVE em outros momentos, por exemplo.

Diante do quanto apurado em relatório de prestação de contas, em consonância ao previsto, bem como comprovado através de registros realizados, resta concluir que houve o alcance dessa meta.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas durante o trimestre referenciado foram efetuadas conforme o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada. E referenciadas no item 6 e respectiva análise financeira do período e respectivas notas.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

Os arquivos que comprovam o cumprimento da meta encontram-se na sede da Central de Cidadania, no município de Serrinha/Ba. A organização sinaliza com o cumprimento das obrigações.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

A contratada cumpriu com os requisitos do indicador. A entidade mantém no seu quadro o número mínimo estabelecido no Plano de Trabalho. As seleções seguiram o regulamento.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Esse indicador objetiva avaliar se a executante contrata funcionários de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos no Plano de Trabalho, consoante Edital. Portanto, essa CMA entende que houve atendimento desse componente de gestão, conforme previsto em seu plano de trabalho e conforme executado pela OS.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

O Cesol Metropolitano II está implantado em Território cujo Lote 11, Modalidade B referido no Edital n.º 006/2018, prevê um dimensionamento de pessoal no quantitativo mínimo de 06 (seis) profissionais.

Por todo o exposto, sem prejuízo do quanto acima recomendado, considera-se o atendimento desse componente de gestão.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, entretanto, a prestação de contas não foi entregue dentro do prazo estabelecido. Portanto, não houve o cumprimento desse indicador no prazo.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não se aplica no trimestre.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu com as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Não há irregularidades apontadas por órgão de controle que aponte responsabilização. Houve acompanhamento pela AGE no ano anterior de alguns contratos de gestão, quando apontou a necessidade de melhor formulação de indicadores; acompanhamento das despesas com pessoal e alguns outros aspectos correlatos inerentes à política pública de economia solidária.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	-89,87	Saldo Atual em Conta Corrente	495,48
Total de entradas (f)	161.421,50	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repasse Públicos no Período - Custeio	141.371,73	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 495,48
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	49,77		
Devolução	20.000,00		
Outras Receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	161.331,63		
Total de saídas (g)	167.234,66		
Despesas de Custeio	167.234,66		
Despesas Pagas do Período	167.234,66		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	(R\$ 5.903,03)	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	(R\$ 5.407,55)
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	(R\$ 5.903,03)		
Despesas a Pagar (h)	45.100,00		
Despesas a Pagar - Custeio	45.100,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	-51.003,03		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº013/2019 É DEFINIDO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	141.371,73	0,00	141.371,73	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	-89,87	0,00	-89,87	0,00		
(A) Total de Repasses	141.281,86	0,00	141.281,86	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	49,77	0,00	49,77	0,00		
1.2.2 Devolução	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	20.049,77	0,00	20.049,77	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	161.331,63	0,00	161.331,63	0,00		
2. Despesas de Custeio	14º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de anteriores e período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	35.589,95	0,00	35.589,95	0,00	35.589,95	
2.1.2 Encargos Sociais	29.250,45	0,00	29.250,45	0,00	29.250,45	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	64.840,40	0,00	64.840,40	0,00	64.840,40	
2.2 Serviço de Terceiros	86.375,00	45.100,00	86.375,00	45.100,00	131.475,00	
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	86.375,00	45.100,00	86.375,00	45.100,00	131.475,00	
2.3 Despesas Gerais	15.928,33	0,00	15.928,33	0,00	15.928,33	
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	15.928,33	0,00	15.928,33	0,00	15.928,33	
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5 Tributos	90,93	0,00	90,93	0,00	90,93	
(E) Subtotal (Tributos)	90,93	0,00	90,93	0,00	90,93	
Total Geral das Despesas com Custeio	167.234,66	45.100,00	167.234,66	45.100,00	212.334,66	
3. Despesa de Investimento	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de anteriores e período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	167.234,66	45.100,00	167.234,66	45.100,00	212.334,66	

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL REGISTRADO CORRESPONDE A 14ª PARCELA LIBERADA NO FINAL DO REFERIDO TRIMESTRE PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº013/2019;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO FINAL DO 13º TRIMESTRE APRESENTOU SALDO NEGATIVO;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO MENCIONADO REFERE-SE AO RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO;

NOTA 4 - NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE À DEVOÇÃO SINALIZADA NO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 5 - NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "ENCARGOS SOCIAIS" ESTÁ ACIMA DO LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 6 - NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "SERVIÇOS DE TERCEIROS" ESTÁ ACIMA DO LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 7 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "TRIBUTOS" CONSISTE NO IRRF SOBRE APLICAÇÃO;

NOTA 8 - NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O SALDO APRESENTADO ESTÁ RELACIONADO COM A RUBRICA "SERVIÇOS DE TERCEIROS".

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o de R\$141.371,73 (cento e quarenta e um mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos). Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 13º trimestre no valor negativo de R\$89,87 (oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), o rendimento sobre aplicação financeira na quantia de R\$49,77 (quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) e devolução do Contrato de Gestão nº006/2019 na quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Tais valores resultam no somatório de R\$161.331,63 (cento e sessenta e um mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença de R\$5.407,55 (cinco mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) que requer ajustes financeiros no trimestre subsequente. O saldo total das despesas de saídas supera o saldo total bancário (conta corrente e aplicação).

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$64.840,40 (sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos). O programado para o trimestre foi de R\$58.079,64 (cinquenta e oito mil setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) com as rubricas: remuneração e encargos sociais, conforme orçamentário trimestral contido no plano de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – LAURO DE FREITAS. A partir do desembolso efetivo, é possível observar que a Despesa com Pessoal se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 14ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$91.891,62 (noventa e um mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

A Contratada informa no relatório trimestral que efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, assim como férias. Tais ocorrências, apesar de serem provisionadas e com efetivação em momento oportuno, impactaram o saldo da rubrica “Encargos Sociais” que excedeu o limite programado para o período. A apuração dos saldos deu-se a partir do comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social Associação Central de Cidadania – Lauro de Freitas.


Os saldos das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excedeu o previsto, mas o contrário ocorreu com a rubrica “Despesas Gerais” que se manteve dentro do esperado. A análise técnica resume as ações do período em “visita técnica”, “assistência técnica”, “serviço de marketing”, “locação de toldos” e “serviços de elaboração de marcas e rótulos”. Para mais, consta registro de pagamento de IRRF sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, este foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$167.234,66 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), porém este saldo ultrapassa o limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. Mediante análise da parte financeira do referido trimestre, a comissão solicitou revisar o saldo remanescente mediante 13º Relatório Técnico Trimestral de Prestação de contas e a justificar sobre pagamento de um encargo trabalhista específico; e orienta a acompanhar os saldos excedentes nas rubricas Encargos Sociais e Serviços de Terceiros, alocar adequadamente despesas com férias e 1/3 sobre férias, retificar saldos de contas. Como também, atentar-se com o preenchimento das tabelas financeiras da prestação de contas trimestral e considerar as fórmulas existentes, visitar as tabela e revisar o saldo final do referido período, além de dar atenção à assinatura dos comprovantes de pagamentos como recibos e contracheques, estas orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Tais ocorrências impactaram, mas não impediram a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes. Os achados apontados pela CMA foram saneados pela Organização Social. Não havendo pendências.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Em seu 14º relatório técnico, a contratada relata ter optado pela avaliação de satisfação feita em meio físico. A estratégia foi alcançar os empreendimentos que não conseguem participar da avaliação online, por dificuldades com o recurso tecnológico, seja pela dificuldade de manuseio, seja pela ausência do recurso.

Para esse trimestre, usou o formulário, conforme modelo abaixo:



FICHA DE AVALIAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO CESOL LAURO
AGOSTO A OUTUBRO

1. Como avalia o desempenho da comercialização do seu empreendimento durante a pandemia?
 Pésimo Ruim Regular Bom Ótimo

2. Como avalia a assessoria do CESOL durante a pandemia?
 Pésimo Ruim Regular Bom Ótimo

3. Acredita que pode melhorar os produtos vendidos?
 Sim Não

4. Qual melhoria você acredita que pode fazer no seu empreendimento?
Compra de maquinário e Materiais

5. Como está a comunicação do CESOL com seu empreendimento?
 Pésimo Ruim Regular Bom Ótimo

6. Qual valor rende por mês?
R\$ 9.000,00

7. Como o CESOL poderia melhorar o acompanhamento técnico?
Quando mais pontos de comercialização.

empreendedor: *LARA ALVES*

Dos empreendimentos cadastrados em sua carteira ativa, o Cesol Metropolitano nesse 14º trimestre identificou dezenove (19) empreendimentos na condição acima relatada. Todas as pesquisas foram manuscritas. E, apesar dessa limitação, das 19 respostas físicas alcançadas, nove (9) avaliaram o atendimento do CESOL como bom, e nove (9) como ótimo, tendo apenas uma avaliação regular.

Como melhoria identificada pelos EES, referentes ao seu acompanhamento técnico, destaca: a criação de espaços de comercialização, aumento da comercialização de produtos, aumento da frequência de visita técnica e aumento de formações, alguns solicitam visitas semanais, realização de mais feiras, planejamento logístico, formação em agricultura familiar.

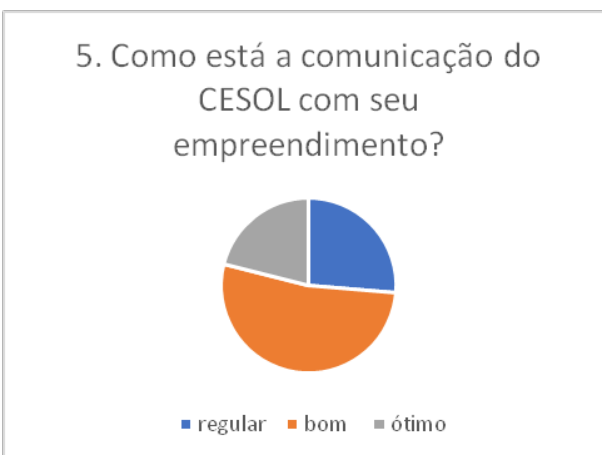
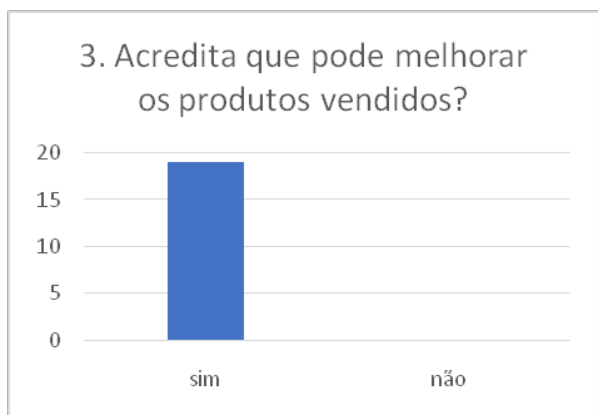
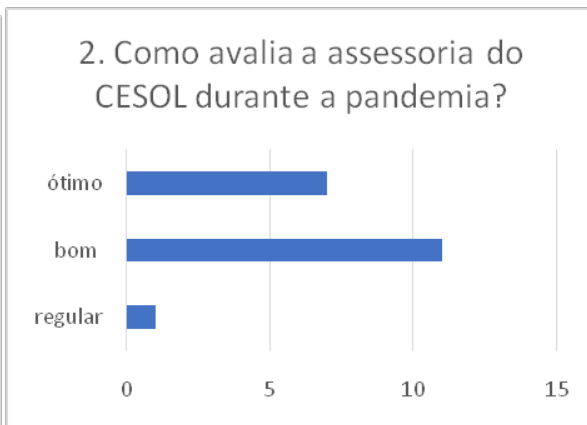
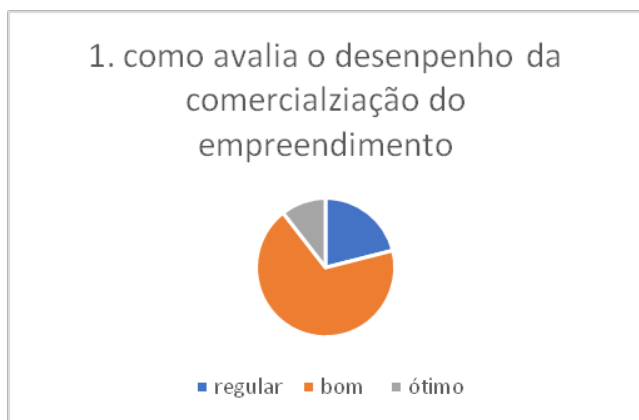
Dos empreendimentos respondentes à pesquisa, nove (9) representantes solicitam mais visitas técnicas, alguns sugerem semanais, outros quinzenais e outros mensais. Relata a contratada que: "... não existe capacidade operacional de realizar essa melhoria no momento".

Justifica que com a equipe de hoje, para realizar três visitas técnicas por dia, durante um trimestre e alcançar os 128 empreendimentos, teria que realizar apenas as visitas para assistência técnica. No entanto, existem inúmeras outras demandas que são decorrentes da assistência técnica e de estrutura operacional, que inviabiliza um ritmo maior de atendimento que permita muitas visitas a cada empreendimento.

A pergunta sobre assessoria técnica considera ainda o momento pandêmico que apesar de ter evoluído para um comportamento mais próximo da normalidade social ainda é real. O instrumento de avaliação é importante para melhorar o atendimento técnico e o CESOL Metropolitano II tem pesquisado formas de alcançar meios de melhoria após cada avaliação.

Nesse trimestre, a pesquisa realizada de maneira física, não gerou gráficos, sendo a avaliação feita de forma analítica pelos técnicos que prestam a assistência técnica. A CMA orientou que, para os próximos trimestres, a pesquisa seja realizada utilizando-se os recursos de tecnologia e possa gerar gráficos e análises mais detalhadas sobre cada item a servir de melhoria.

Os formulários dos 19 empreendimentos respondentes estão no drive enviados à CMA, com as demais comprovações.



A pesquisa de satisfação foi realizada. Está em curso na Coordenação uma formação específica com as coordenações dos Centros Públicos uma formação para tratar sobre pesquisas de avaliação.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve manifestação no período.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O contrato de gestão passou por acompanhamento da Auditoria Geral do Estado – AGE, para avaliação da execução da política pública de economia solidária referentes aos contratos de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas do Contrato de Gestão 013/2019 foram cumpridas.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o não cumprimento integral das metas por parte da Organização Social, essa vislumbrou a aplicação de 3% de desconto pela *intempetividade* na entrega do relatório.

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		14º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado	
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado			
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA	
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%	
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%	
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%	
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%	

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto <=> 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%	
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2ª grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto <=> 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%	
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%	
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto <=> 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados/ Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	00	00	3%
CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	10	0%	
	4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	10	00	00	10	0%	
DESCONTO APLICÁVEL										3%

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL Metropolitan II, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A pontualidade na entrega do Relatório Trimestral de Prestação de Contas pela executante. Ressaltando-se ainda, enquanto observação, além do cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, o atendimento à necessidade de revisão de conteúdo, para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente por via digital (CD-ROM, Pendrive, etc.), de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, tais como: pesquisas de satisfação, com formulários, análise dos dados coletados e avaliação do resultado; planos de ação nos EES; estudos de viabilidade econômica; plano de marketing para os produtos/serviços; planilhas de cálculos da efetividade da produção, portfólio do melhoramento dos produtos dos EES com fotografias comparativas do antes/depois da assistência técnica; cópias de estatutos e regimentos necessários à adequada comprovação de atendimento de componentes finalísticos; certificados de formação da equipe; relatório de faturamento; fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter a guarda dos documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão, tais quais: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento; documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Atentar para inclusão dos contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações financeiras são abarcadas. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do site oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias quando da realização e lista de presença em local de fácil acesso à informação e, sendo possível, informar a receita auferida.

Observar a necessidade de informar e formalizar com brevidade para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação possíveis alterações de pessoal e a efetivação de possíveis substituições, redução ou acréscimo, em consonância com as cláusulas contratuais relativas à processos seletivos.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários constar, obrigatoriamente, dos Relatórios de Prestação de Contas, bem como os resultados e a metodologia de aplicação.

Na hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato e cláusulas pactuadas conforme edita.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos quantitativa e qualitativamente compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas, evitando-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

O acompanhamento dos empreendimentos pelo Cesol e do contrato pela Organização Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação há de lidar com as oportunidades e os desafios desencadeados pelos efeitos da Pandemia do Coronavírus. Importante destacar em relatório como os empreendimentos vivenciam este período e as condições de se manter adequadamente (coesão grupal, volume de vendas, estoque, aquisição de insumos etc.), considerando as mudanças de variáveis dos mais diversos campos da vida em sociedade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o 14º Relatório de Prestação de Contas apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA que, até onde foi possível verificar, exceto pela intempestividade na entrega do relatório de prestação de contas, que houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efon Batista Lima, Coordenador I**, em 24/08/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 24/08/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 24/08/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 24/08/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 24/08/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 24/08/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 24/08/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 24/08/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 24/08/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 24/08/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 24/08/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 25/08/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00071141451** e o código CRC **126B49F7**.

Referência: Processo nº 021.2131.2023.0000202-48

SEI nº 00071141451